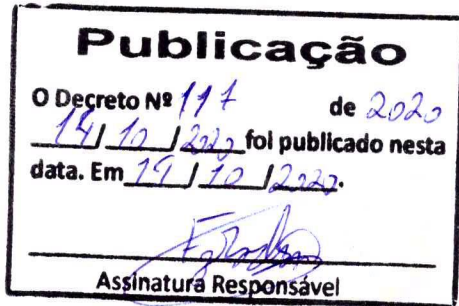




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 117/2020**  
De 14 de outubro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Especial  
no valor de R\$ 36.300,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.234, de 22 de junho de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), obedecendo às seguintes classificações:

<b>Órgão:</b>	08 – Secretaria de Saúde
<b>Unidade:</b>	02 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção:</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa:</b>	2014 – Saúde de Qualidade
<b>Ação:</b>	2.135 – Manutenção Atividade Piso Atenção Básica
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 6171
<b>Valor:</b>	R\$ 6.300,00
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 6172
<b>Valor:</b>	R\$ 30.000,00
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 36.300,00</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 283	R\$	36.300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.300,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.300,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**

em 14 de outubro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração